



23/02/2017

Número: **0000504-84.2016.5.06.0282**

Data Autuação: **18/05/2016**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA**

Valor da causa: **R\$ 0,01**

Partes			
Tipo		Nome	
AUTOR		UNIÃO FEDERAL - PGF - CNPJ: 05.489.410/0001-61	
RÉU		CENTRAL ACUCAREIRA USINA SANTA MARIA S/A.	
ADVOGADO		ASCANIO SAVIO DE ALMEIDA NEVES - OAB: AL4895	
Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
c629a 71	15/02/2017 16:00	Edital	Edital

2ª VARA DO TRABALHO DE BARREIROS
Av Tancredo Neves, S/N, CENTRO, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000
CartPrec 0000504-84.2016.5.06.0282
AUTOR: UNIÃO FEDERAL - PGF
RÉU: CENTRAL ACUCAREIRA USINA SANTA MARIA S/A.

EDITAL DE PRAÇA EM PROCESSO ELETRÔNICO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **BERNARDO NUNES DA COSTA NETO**, Juiz(íza) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Barreiros, ficam cientes as partes, através de seus patronos acima relacionados, bem como todos os interessados, da PRAÇA a ser realizada no dia **15/03/2017** às **10**:00h, na sede deste Fórum, com endereço na Av Tancredo Neves, S/N, CENTRO, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000, onde será(ão) levado(s) a pregão público de venda e arrematação o(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo eletrônico em epígrafe:

DESCRIÇÃO DO BEM CONFORME AUTO DE PENHORA:

- Um fundo agrícola denominado de ARAGUABA, de propriedade da Central Açucareira Usina Santa Maria S/A. registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Barreiros/PE, no livro 2-C, fls. 94, matrícula n ° 351 e 2-A-M, medindo 550ha (quinhentos e cinquenta hectares), com as descrições e confrontações já consignadas na referida matrícula, imóvel com grande parte palantado com cana-de-açúcar.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Barreiros-PE.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.250.000,00 (oito milhões duzentos e cinquenta mil reais)

DATA DA AVALIAÇÃO: 15/06/2016

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 23.043,32 (vinte e três mil, quarenta e três reais e trinta e dois centavos)

FIEL DEPOSITÁRIO: CENTRAL AÇUCAREIRA USINA SANTA MARIA S/A

O arrematante deverá garantir o pagamento no ato de 20% do valor do lance a título de sinal, mediante depósito judicial (Art. 888, § 2º da CLT); e deverá depositar o restante do valor no prazo de 24 horas após a arrematação, também em conta judicial vinculada ao processo em epígrafe, sob pena de perda do sinal em favor da execução (Art. 888, § 4º da CLT).

Não havendo licitantes, adjudicação ou remição, e se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á a sua alienação pelo maior lance (art. 891 do CPC/2015), ficando desde logo designados os dias **19/04/2017, 17/05/2017, 14/06/2017, 12/07/2017 e 16/08/2017** para realização dos leilões desse(s) mesmo(s) bem(ns) no mesmo endereço e horário já referidos acima.

Não localizados os litigantes, seu(s) cônjuge(s) ou os titulares de ônus sobre os bens, estes serão considerados intimados com a publicação deste edital (Art. 207, VI do Provimento n.º 02/2013 da Corregedoria Regional do TRT6).

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta publicação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação da Resolução N.º 136/2014 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 15/2008 e do Ato TRT6-GP N.º 443/2012. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", informando-se a chave numérica abaixo.